

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 6 de novembro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01183 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- RESOLUÇÃO Nº 007/2023
- REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO № 007/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
- RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
- DECRETOS/GP N° 553 A 556, SOUTO SOARES/BA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023- "CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA
- DECRETO CT 137/2023 SUPLEMENTAÇÃO

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 008/2023 do qual é objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviços gráficos, para atender as demandas das secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Souto Soares – Ba. Em favor da empresa.

Empresa: AB ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.558.880/0001-30, com sede à Rua Lauro Barreto, 28, Centro, Irecê/BA, vencedora do Pregão Presencial nº 008/2023 com o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e a emissão de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 06 de novembro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso Prefeito Municipal

Diário Oficial do **Município** 004

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, ATESTA para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida centenário, nº 2883, Chame-chame, Salvador/BA, CEP: 40.157-151, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.604.069/0001-97, forneceu para este município passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, destinadas aos interesses internos e sociais da administração pública deste município, nos anos de 2022 a 2023, conforme contrato nº 070/2022FOR-PMSS, ref. Pregão Eletrônico nº 004/2022.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, está cumprindo na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 06 de Novembro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso **Prefeito Municipal**

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 de 06 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a adesão a iniciativa, SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento de ofertas dos Serviços Socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Souto Soares-Ba, respaldados pela Lei nº 551 de novembro de 2018 e pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS 8.742 de 07 de dezembro de 1993 representando por sua Presidente, a senhora Uenes Amorim dos Santos no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sala dos conselhos.

CONSIDERANDO, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que organiza os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; aprovada pela Resolução/CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, com a inclusão pela Resolução CNAS 13 de 13 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar a iniciativa, SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento de ofertas dos Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo Único- A Iniciativa que trata no caput deste artigo, ocorrerá através de repasse extraordinário de recursos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com parcelas adicionais.

Art.2°- A Iniciativa SUAS fortalecido tem como Objetivos:

- Ampliar a capacidade protetiva dos Serviços Socioassistenciais;
- II. Ampliar o apoio financeiro para manutenção de Serviços Socioassistenciais;
- III. Priorizar a manutenção das equipes de nível superior nas unidades de atendimento do SUAS referenciadas na iniciativa.

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social

epassado em até 04 parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social

Art.4°- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares, 06 de novembro de 2023

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social **Uenes Amorim dos Santos**



RESOLUÇÃO Nº 007/2023 de 06 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a adesão a iniciativa, SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento de ofertas dos Serviços Socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Souto Soares-Ba, respaldados pela Lei nº 551 de novembro de 2018 e pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS 8.742 de 07 de dezembro de 1993 representando por sua Presidente, a senhora Uenes Amorim dos Santos no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sala dos conselhos.

CONSIDERANDO, a Tipíficação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que organiza os niveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; aprovada pela Resolução/CNAS n° 109 de 11 de novembro de 2009, com a inclusão pela Resolução CNAS 13 de 13 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar a iniciativa, SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento de ofertas dos Serviços Socioassistenciais. Parágrafo Único- A Iniciativa que trata no caput deste artigo, ocorrerá através de repasse extraordinário de recursos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com parcelas adicionais.

Art.2°- A Iniciativa SUAS fortalecido tem como Objetivos:

- I. Ampliar a capacidade protetiva dos Serviços Socioassistenciais,
- II. Ampliar o apoio financeiro para manutenção de Serviço: Socioassistenciais;
- III. Priorizar a manutenção das equipes de nível superior nas unidades de atendimento do SUAS referenciadas na iniciativa.

IN A S Conselho Municipal de Assistência Social

Art.3°- O valor das parcelas adicionais será no mesmo valor do piso do serviço atualmente pratica para os municípios aptos, que poderá ser repassado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social na seguinte forma:

I. Em até 04 parcelas para o PAIF;

II. Em até 04 Parcelas para o SBMR;

Em até 04 parcelas para o PAEFI

Art.4°- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares, 06 de novembro 2023

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 de 06 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a adesão a iniciativa, SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento de ofertas dos Serviços Socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Souto Soares-Ba, respaldados pela Lei n° 551 de novembro de 2018 e pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS 8.742 de 07 de dezembro de 1993 representando por sua Presidente, a senhora Uenes Amorim dos Santos no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sala dos conselhos.

CONSIDERANDO, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que organiza os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; aprovada pela Resolução/CNAS n° 109 de 11 de novembro de 2009, com a inclusão pela Resolução CNAS 13 de 13 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar a iniciativa, SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento de ofertas dos Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo Único- A Iniciativa que trata no caput deste artigo, ocorrerá através de repasse extraordinário de recursos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com parcelas adicionais.

Art.2°- A Iniciativa SUAS fortalecido tem como Objetivos:

- I. Ampliar a capacidade protetiva dos Serviços Socioassistenciais;
- II. Ampliar o apoio financeiro para manutenção de Serviços Socioassistenciais;
- III. Priorizar a manutenção das equipes de nível superior nas unidades de atendimento do SUAS referenciadas na iniciativa.



Conselho Municipal de Assistência Social

Art.3°- O valor das parcelas adicionais será no mesmo valor do piso do serviço atualmente pratica para os municípios aptos, que poderá ser repassado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social na seguinte forma:

- I. Em até 04 parcelas para o PAIF;
- II. Em até 04 Parcelas para o SBMR;
- III. Em até 04 parcelas para o PAEFI.

Art.4°- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares, 06 de novembro 2023

Uenes Amorim dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 de 06 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a adesão a iniciativa, Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento de ofertas do Benefício Eventual Alimentação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Souto Soares-Ba, respaldados pela Lei n° 551 de novembro de 2018 e pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS 8.742 de 07 de dezembro de 1993 representando por sua Presidente, a senhora Uenes Amorim dos Santos no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sala dos conselhos.

CONSIDERANDO, o Programa Bahia sem Fome, que tem como objetivo Garantir que as pessoas em situação de Vulnerabilidade Social, em especial as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, tenham acesso a alimentos.

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar a Iniciativa, Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento de ofertas do Benefício Eventual Alimentação.

Art.2°- O Alimenta SUAS ocorrerá na forma do provimento de Benefícios Eventuais, com o repasse adicional de parcelas extraordinárias voltadas para a aquisição de alimentos através de cestas básicas, especificamente nas seguintes modalidades:

- Situação de vulnerabilidades temporárias BE alimentação;
- II. Situação de emergência, por longo período de estiagem/seca BE alimentação.

Art.3°- O valor da parcela para os municípios em agravo de vulnerabilidade, será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), o que equivale a 20 concessões de BE Alimentação no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), que poderá ser



Conselho Municipal de Assistência Social

repassado em até 04 parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art.4°- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares, 06 de novembro de 2023

Uenes Amorim dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

numes Amorim des sontes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 553, Souto Soares/BA, em 06 de novembro de 2023

"Concede licença maternidade à servidora Luci Maria Fernandes, abaixo relacionada e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando relatório médico apresentado em 06 de novembro de 2023 e certidão de nascimento de filho

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora LUCI MARIA FERNANDES, técnica em enfermagem, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2°- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 29 de outubro de 2023, estendendo-se até o dia 25 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2021/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 554, Souto Soares/BA, em 06 de novembro de 2023

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora NOELIA ROSA DE SOUZA ALVES, técnica em enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de novembro de 2023, estendendo-se até o dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

15^a Legislatura – 2021/2024

Diário Oficial do **Município** 015

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 **GABINETE DO PREFEITO**



Decreto/GP N° 555, Souto Soares/BA, em 06 de novembro de 2023

"Concede licença prêmio funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora ELISIO ALVES DOS SANTOS, técnico em enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de novembro de 2023, estendendo-se até o dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito 15a Legislatura - 2021/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 556, Souto Soares/BA, em 06 de novembro de 2023

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora RAILDA ARAUJO DE NOVAIS, técnica em enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de novembro de 2023, estendendo-se até o dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Evecutive Municipal Cabinete de Prefeite

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08 Centro SOUTO SOARES - BA CNPJ: 13.922.554/0001-98

> Decreto Nº CT 137/2023 06/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), para fins que se específica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020402 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.9.0.30.00.00. Material de Consumo

1552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 50.000,00

 Total do Projeto / Atividade R\$
 50.000,00

 Total da Unidade R\$
 50.000,00

 Valor Total Suplementado R\$
 50.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$50.000,00

Dotações Anuladas

020402 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00

 Total do Projeto / Atividade R\$
 50.000,00

 Total da Unidade R\$
 50.000,00

 Valor Total Anulado R\$
 50.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 06 de novembro de 2023

Página 1 de 2

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08 Centro SOUTO SOARES - BA CNPJ: 13.922.554/0001-98

> André Luiz Sampaio Cardoso Prefeito 19639719504

> > Página 2 de 2